



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 44/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MERCEDES E A EMPRESA PSICÓLOGA  
LARISSA RAEL DOS SANTOS LTDA**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Psicóloga Larissa Rael dos Santos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 47.564.340/0001-09, estabelecida na Rua Dom Pedro I, n.º 1574, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto dos Itens 02 e 03 do Contrato Original n.º 44/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
2	32	sessão	Atendimento psicológico na abordagem comportamental.	183,18	5.861,76
3	40	sessão	Atendimento psicológico com especialização em ABA	166,52	6.660,80

*\*Correspondente ao acréscimo de 25%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 44/2024, a importância de R\$ 12.522,56 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 62.979,16 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai  
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# **Município de Mercedes**

## **Estado do Paraná**

assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 02 de agosto de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**Edson Knaul**

**Adelete Becker**